

**CEDI**

**Povos Indígenas no Brasil**

Fonte D.O.U. Class.: \_\_\_\_\_  
Data 07/06/93 Pg.: 11334 - seção I

**Ministério Público da União**

**Ministério Público Federal**

**Procuradoria da República no Rio Grande do Sul**

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE MAIO DE 1993

Considerando, os termos do ofício nº 052/GAB/ADR/PF/RS, de 06.05.93, do Administrador Regional de Passo Fundo-RS da FUNAI, dando conta do total abandono das comunidades

indígenas deste Estado no concerne à assistência de saúde, tendo em vista a inação da Fundação Nacional de Saúde;

Considerando que o Decreto nº 23, de 04.02.91, estabelece em seu art. 2º, combinado com o art. 5º, que a Fundação Nacional de Saúde (FNS) deve elaborar "(...) projetos específicos, de caráter estratégico, destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde do índio, segundo as peculiaridades de cada comunidade";

Considerando que incumbe, dentre outros, a "assistência médica integral" (art. 3º, inciso VI do Decreto nº 23/91);

Considerando que é função institucional do MPF zelar pelos direitos e interesses das populações indígenas (CF, art. 129, V).

Determinamos a instauração de inquérito civil público, devendo o presente ser autuado, registrado e expedido o ofício em anexo.

DOMINGOS SÁVIO DRESCH DA SILVEIRA  
Procurador da República

EDUARDO KURTZ LORENZONI  
Procurador da República

LUIS ALBERTO AURVALLE  
Procurador da República